

DECRETO Nº 6371/88  
de 20 de maio de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 602 de 20/05/88

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$. . . . .  
1.822.081.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 1.822.081.000,00 (hum bilhão, oitocentos e vinte e dois milhões e oitenta e um mil cruzados), autorizado pela Lei nº 3330/88, de 09 de maio de 1988, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1.00	GABINETE DO PREFEITO	
1.00 - 03070202.010	Subsídios e Representações	
1.00 - 3111	Pessoal Civil	2.700.000,00
	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3111	Pessoal Civil	16.400.000,00
2.30	Assessoria Administrativa	
2.30 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
2.30 - 3111	Pessoal Civil	5.000.000,00
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
2.40 - 3111	Pessoal Civil	6.000.000,00
2.50	Administração Regional do Distrito de Eugênio de Melo	
2.50 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
2.50 - 3111	Pessoal Civil	5.580.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
3.00	Gabinete do Secretário	
3.00 - 03090202.040	Manutenção dos Serviços	
3.00 - 3111	Pessoal Civil	5.200.000,00
3.10	Departamento de Planejamento Territorial e Urbanismo	
3.10 - 03090402.040	Manutenção dos Serviços	
3.10 - 3111	Pessoal Civil	4.200.000,00
	AUDITORIA GERAL	
4.00	Chefia e Coordenação	
4.00 - 03080322.040	Manutenção dos Serviços	
4.00 - 3111	Pessoal Civil	2.200.000,00

cont. Decreto nº 6371/88 - fls. 02

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070232.040	Manutenção dos Serviços	
5.00 - 3111	Pessoal Civil	8.400.000,00
5.10	Departamento de Criação, Arte e Produção Gráfica	
5.10 - 03070232.040	Manutenção dos Serviços	
5.10 - 3111	Pessoal Civil	4.800.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.00	Gabinete do Secretário	
6.00 - 03080202.040	Manutenção dos Serviços	
6.00 - 3111	Pessoal Civil	2.030.000,00
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080202.040	Manutenção dos Serviços	
6.10 - 3111	Pessoal Civil	15.100.000,00
6.20	Departamento da Receita	
6.20 - 03080302.040	Manutenção dos Serviços	
6.20 - 3111	Pessoal Civil	45.100.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.00	Gabinete do Secretário	
7.00 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
7.00 - 3111	Pessoal Civil	1.000.000,00
7.10	Departamento de Informática	
7.10 - 03070242.040	Manutenção dos Serviços	
7.10 - 3111	Pessoal Civil	6.000.000,00
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
7.20 - 3111	Pessoal Civil	16.200.000,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
7.30 - 3111	Pessoal Civil	21.700.000,00
7.30 - 03070212.870	Vigilância Municipal	
7.30 - 3111	Pessoal Civil	35.070.000,00
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
7.40 - 3111	Pessoal Civil	12.210.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.00	Gabinete do Secretário	
8.00 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
8.00 - 3111	Pessoal Civil	11.013.000,00
8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
8.10 - 3111	Pessoal Civil	197.200.000,00
8.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
8.20 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 3111	Pessoal Civil	122.150.000,00

cont. Decreto nº 6371/88 - fls. 03

	SECRETARIA DE SAÚDE	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00 - 13750202.040	Manutenção dos Serviços	
9.00 - 3111	Pessoal Civil	4.400.000,00
9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754282.040	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 3111	Pessoal Civil	119.700.000,00
9.20	Assessoria Odontológica	
9.20 - 13754282.040	Manutenção dos Serviços	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	14.400.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00 - 08420202.040	Manutenção dos Serviços	
10.00 - 3111	Pessoal Civil	20.260.000,00
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.380	Manutenção do Ensino	
10.11 - 3111	Pessoal Civil	136.540.000,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12 - 08452152.380	Manutenção do Ensino	
10.12 - 3111	Pessoal Civil	4.105.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13 - 08421902.380	Manutenção do Ensino	
10.13 - 3111	Pessoal Civil	82.270.000,00
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420212.040	Manutenção dos Serviços	
10.14 - 3111	Pessoal Civil	32.150.000,00
10.14 - 08420212.870	Vigilância Municipal	
10.14 - 3111	Pessoal Civil	10.280.000,00
10.14 - 08424864.010	Salário Família	
10.14 - 3253	Salário Família	6.000.000,00
10.14 - 08424944.020	I.N.A.M.P.S.	
10.14 - 3113	Obrigações Patronais	14.850.000,00
10.14 - 08424944.030	Seguro Contra Acidente de Trabalho	
10.14 - 3113	Obrigações Patronais	5.400.000,00
10.14 - 08424944.040	F.G.T.S.	
10.14 - 3113	Obrigações Patronais	7.670.000,00
10.14 - 08424944.060	13º Salário dos Servidores	
10.14 - 3111	Pessoal Civil	34.700.000,00
10.14 - 08424954.070	Inativos	
10.14 - 3251	Inativos	6.170.000,00
10.14 - 08845004.090	Patrimônio do Servidor Público	
10.14 - 3280	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	2.000.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.00	Gabinete do Secretário	

cont. Decreto nº 6371/88 - fls. 04

11.00	- 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
11.00	- 3111	Pessoal Civil	5.630.000,00
11.10		Procuradoria Geral	
11.10	- 03070142.040	Manutenção dos Serviços	
11.10	- 3111	Pessoal Civil	12.850.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
12.00		Gabinete do Secretário	
12.00	- 15814862.040	Manutenção dos Serviços	
12.00	- 3111	Pessoal Civil	24.637.000,00
12.10		Departamento de Ação Social	
12.10	- 15814862.040	Manutenção dos Serviços	
12.10	- 3111	Pessoal Civil	46.512.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE			
13.00		Gabinete do Secretário	
13.00	- 10580202.040	Manutenção dos Serviços	
13.00	- 3111	Pessoal Civil	18.184.000,00
13.10		Departamento de Engenharia	
13.10	- 10583232.040	Manutenção dos Serviços	
13.10	- 3111	Pessoal Civil	2.480.000,00
13.20		Departamento de Transporte, Operação e Tráfego	
13.20	- 10583232.040	Manutenção dos Serviços	
13.20	- 3111	Pessoal Civil	1.860.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
14.00		Gabinete do Secretário	
14.00	- 08462242.040	Manutenção dos Serviços	
14.00	- 3111	Pessoal Civil	1.200.000,00
14.10		Departamento de Esporte e Lazer	
14.10	- 08462242.040	Manutenção dos Serviços	
14.10	- 3111	Pessoal Civil	13.700.000,00
15.00		Consultoria Legislativa	
15.00	- 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
15.00	- 3111	Pessoal Civil	2.480.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
20.10		Encargos Diversos	
20.10	- 03070212.070	Indenizações	
20.10	- 3111	Pessoal Civil	18.000.000,00
20.10	- 03070212.610	Serviços Externos	
20.10	- 3111	Pessoal Civil	37.000.000,00
20.20		Encargos de Previdência	
20.20	- 15814864.010	Salário Família	
20.20	- 3253	Salário Família	29.500.000,00
20.20	- 15824944.020	I.N.A.M.P.S.	
20.20	- 3113	Obrigações Patronais	174.000.000,00
20.20	- 15824944.030	Seguro Contra Acidente de Trabalho	
20.20	- 3113	Obrigações Patronais	4.800.000,00

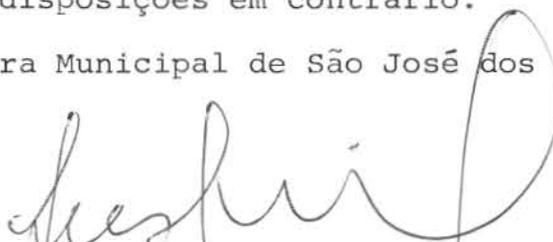
cont. Decreto nº 6371/88 - fls. 05

20.20 - 15824944.040	F.G.T.S.	
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	63.500.000,00
20.20 - 15824944.050	Confissão de Dívida	
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	75.000.000,00
20.20 - 15824944.060	13º Salário dos Servidores	
20.20 - 3111	Pessoal Civil	146.000.000,00
20.20 - 15824954.070	Inativos	
20.20 - 3251	Inativos	58.500.000,00
20.20 - 15824954.080	Pensionistas	
20.20 - 3252	Pensionistas	4.100.000,00
20.20 - 15845004.090	Patrimônio do Servidor Público	
20.20 - 3280	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	36.000.000,00

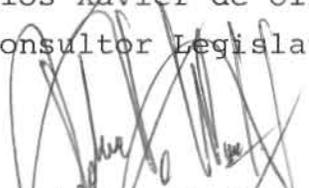
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO previsto para o corrente exercício.

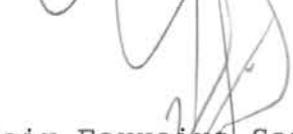
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
20 de maio de 1988.

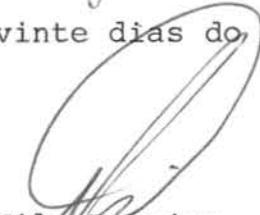
  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Roberto Mantovani  
Secretário de Planejamento  
Territorial e Urbanismo

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

  
Nilo Pereira  
Formalização de Atos